

Carta Técnica

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Palavras-chave: PRONAS, PCD, APOIO, PROGRAMA



O que é PRONAS/PCD?

O Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) é um programa do Governo Federal e do Ministério da Saúde, instituído pela Lei nº 12.715/2012 (regulamentado pelo decreto Nº 7.988/2013).

Qual o objetivo do PRONAS/PCD?

Este programa tem como objetivo incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, organizações sem fins lucrativos e fundações que atuam no campo da Pessoa com Deficiência.

Áreas Prioritárias do PRONAS/PCD:

Conforme descrito na Lei 12.715/2012, no artigo 3, parágrafo 4º:

“§ 4º As ações e os serviços de reabilitação apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do Pronas/PCD compreendem:

- I - prestação de serviços médico-assistenciais;
- II - formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e
- III - realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.”

Como apresentar projetos ao PRONAS/PCD:

Inicialmente, as instituições privadas e entidades sem fins lucrativos interessadas em apresentar projetos, devem realizar o credenciamento prévio no programa PRONAS/PCD.

1-Credenciamento:

Podem requerer o credenciamento ao programa organizações do Brasil, que sejam privadas, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos e desenvolvam ações voltadas para a inclusão, habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência.

O período de inscrição, ocorre, anualmente, do dia 01 de junho até o dia 31 de julho.

Documentos necessários para o credenciamento ao PRONAS/PCD

- Requerimento de credenciamento preenchido - Anexo I
- Cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica de direito privado, associativa ou fundacional, sem fins lucrativos (Estatuto Social)
- Original ou cópia autenticada do comprovante do domicílio da sede da instituição
- Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do dirigente da instituição
- Cópia autenticada do ato que confere poderes ao representante legal da instituição
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - a) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - b) do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) da Controladoria-Geral da União;
 - c) do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).
- Qualificação da instituição:
 - Comprovante da certificação como entidade beneficente de assistência social, na forma da Lei nº 12.101/2009; ou
 - Comprovante da qualificação como organização social, na forma da Lei nº 9.637/1998; ou
 - Comprovante da qualificação como OSCIP, na forma da Lei nº 9.790/1999; ou
 - Comprovar o atendimento direto e gratuito às pessoas com deficiência e o cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) do Ministério da Saúde.

Embora na regulamentação do PRONAS/PCD e do PRONON esteja previsto o envio da documentação para o credenciamento via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, atualmente o Ministério da Saúde está implementando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Portanto, solicitam o uso do meio eletrônico para troca de informação e documentação, por meio do e-mail: pronas@saude.gov.br.

O usuário externo poderá digitalizar e enviar por e-mail, documentos para serem anexados ao processo eletrônico. Para tanto, a digitalização de documentos deverá seguir os requisitos abaixo:



!ATENÇÃO!

Os resultados do credenciamento, com pedidos deferidos e indeferidos, serão publicados no Diário Oficial da União pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. As instituições credenciadas no ano vigente ficam habilitadas para a submissão de projetos apenas no ano seguinte.

2-Apresentação de projetos

Após ter o credenciamento aprovado, as organizações poderão inscrever até três projetos por ano, nos períodos preestabelecidos e publicizados pelo Ministério da Saúde e deverão respeitar as portarias regulamentadoras do programa.

O período de inscrição dos projetos no PRONAS/PCD é publicado por portaria específica.

3-Avaliação

O Ministério da Saúde analisa as propostas de projeto e as documentações recebidas, avaliam a adequação à Política Nacional de Saúde da Pessoa Com Deficiência e as regras estabelecidas no programa PRONAS/PCD.

3.1- Comitê Gestor

O Comitê Gestor do PRONAS/PCD é um colegiado, instituído pela Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, que, conforme consta no portal do programa:

“I - Reavalia, de ofício ou a requerimento, a definição das áreas prioritárias para execução das ações e serviços de atenção à pessoa com câncer e de atenção à pessoa com deficiência e, ser for o caso, propor alteração ao Ministro de Estado da Saúde;

II - Delibera, de ofício ou a requerimento, sobre a priorização de projetos submetidos às áreas técnicas, considerando os recursos da renúncia fiscal disponíveis para o exercício;

III - Define parâmetros para aprovação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos;

IV - Define a sistemática de monitoramento e avaliação do PRONAS/PCD e formula proposições para os seus aprimoramentos;

V - Delibera quanto ao descredenciamento de instituição com projeto em execução; e

VI - Delibera sobre os casos omissos.”

4-Divulgação dos projetos aprovados

A publicação dos projetos aprovados e a autorização para as instituições captarem recursos para os mesmos está condicionada à publicação de Portaria Interministerial - entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Economia - que fixa o valor global máximo anual das deduções do Imposto de Renda correspondentes às doações para os programas.

5-Captação de Recursos

O Ministério da Saúde solicita ao Banco do Brasil a abertura de uma conta corrente específica para captação de recursos (chamada Conta Captação) para cada projeto aprovado.

Os recursos dos doadores deverão ser depositados exclusivamente nesta conta.

As instituições proponentes dos projetos aprovados ficam responsáveis por realizar a captação de recursos, podendo fazê-lo diretamente ou por meio da contratação de um terceiro.

6-Limites das Doações

Pessoas Físicas e/ou Jurídicas podem destinar até 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido na declaração.

Importante ressaltar que a destinação ao PRONAS/PCD NÃO entra no limite global de 6% (seis por cento) das deduções relativas aos Fundos da Criança e do Adolescente, do Idoso, e às Leis de Incentivo à Cultura, ao Audiovisual e ao Esporte.

A dedução fiscal não é feita no mesmo ano em que se realiza a doação. O ressarcimento da doação ocorrerá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatimento do valor do Imposto de Renda a pagar. É possível deduzir 100% do valor destinado, desde que não ultrapasse o teto determinado.

O doador, seja Pessoa Física ou Jurídica, pode escolher para qual projeto direcionar a sua destinação e deve realizar o depósito na Conta Captação correspondente.

7-Execução do Projeto

Se a captação não for integral, é possível solicitar ao Ministério da Saúde, a readequação para o valor captado, desde que não seja inferior a 60% do valor ou ultrapasse 120% do projeto original.

Com a etapa de captação de recursos finalizada, o Ministério da Saúde e a instituição, celebram um Termo de Compromisso.

Após a sua assinatura, o Ministério da Saúde abre, junto ao Banco do Brasil, uma segunda conta corrente (chamada Conta Movimento), destinada a receber a transferência dos recursos da Conta Captação e que será utilizada para os pagamentos previstos no projeto. Apenas a partir deste momento é que a organização pode iniciar a execução do seu projeto.

O Ministério da Saúde acompanha os projetos durante toda a sua execução, monitorando as atividades. Ao final, avalia os resultados obtidos.

Ressaltamos que as instituições devem prestar contas ao Ministério da Saúde, conforme determinado pela portaria regulamentadora do PRONAS/PCD e dentro dos prazos previstos de execução.



A Fundação FEAC tem como missão a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.



R. Odila Santos de Souza Camargo, 34, Jd. Brandina, Campinas/SP.

Elaborado por:
Nathalia Garcia
Programa Qualificação da
Gestão de OSC

Revisado por:
Sílnia Prado

Os produtos de conhecimento FEAC estão em constante aprimoramento. Colabore enviando sugestão e considerações. Todas as contribuições são bem-vidas.

✉ feac@feac.org.br

🌐 feac.org.br

📷 fundacaofeac

f fundacaofeac

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA
SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PRONAS/PCD)**

I - INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO		
Razão Social:		
CNPJ:	CNES:	Data de fundação da instituição:
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Fone:	FAX:
E-mail:		
Nome do dirigente da instituição:		
Procurador (se aplicável):		
Qualificação da Instituição: <input type="checkbox"/> CEBAS – Saúde <input type="checkbox"/> CEBAS – MDS <input type="checkbox"/> CEBAS - MEC <input type="checkbox"/> Organização Social <input type="checkbox"/> OSCIP <input type="checkbox"/> Declaração de prestação de atendimento direto e gratuito e cadastro no SCNES		
II – REQUERIMENTO		
<p>O representante legal da supracitada instituição vem requerer o credenciamento no Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), como etapa prévia à apresentação de projetos, em conformidade com a Lei nº 12.715/2012 e demais legislação regulamentadora.</p> <p>Local e data.</p> <p align="center">Assinatura do dirigente da instituição</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Nome do dirigente da instituição</p>		

Formulário disponível em:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/fevereiro/14/ReqcredPRONAS.pdf>

Anexo 2

Apresentação de projetos referentes ao programa nacional de apoio à atenção ocológica (PRONON) ou ao programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência (PRONAS/PCD)

!ATENÇÃO!

Para orientações mais detalhadas sobre o preenchimento do formulário de apresentação dos projetos, entrem em contato!

A - INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Programa: [] PRONON [] PRONAS/PCD		Portaria de credenciamento: n° e data
Razão Social:		
CNPJ:	Agência Bancária do Banco do Brasil*:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Fone:	
E-mail:		CNES:
Dirigente:		
Procurador (se aplicável):		

B - DO PROJETO

O projeto congrega o conjunto mínimo de conceitos e instrumentos de gerenciamento, imprescindíveis para o monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução físico-financeira.

B.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO**2.1 Título do Projeto:****2.2 Valor total do Projeto:****2.3 Prazo de execução (em meses):****B.2 - DA(S) AÇÕES E SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E REABILITAÇÃO**

De acordo com os artigos 5º e 9º desta Portaria, registrar o campo de atuação pretendida. Assinalar apenas uma única opção.

Prestação de serviços médico-assistenciais;

Formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis;

realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

B.3 - ÁREA(S) PRIORITÁRIA(S) DO PRONON (De acordo com o artigo 6º)

*Preenchimento exclusivo para projeto apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON). Neste item, descrever, de forma resumida, a área prioritária de que trata o projeto, considerando as opções citadas no Art. 6º.

B.4 - ÁREA(S) PRIORITÁRIA(S) DO PRONAS/PCD (De acordo com o artigo 10)

*Preenchimento exclusivo para projeto apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD). Nesse item, descrever, de forma resumida, a área prioritária de que trata o projeto, considerando as opções citadas no Art. 10.

B.5 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA E CAPACITAÇÃO**Descrição do projeto:**

- a) Descrever o(s) objetivo(s) do projeto considerando as áreas prioritárias de sua aplicação;
- b) Apresentar a justificativa e aplicabilidade do projeto;
- c) Descrever os equipamentos, as ações e os serviços de saúde atualmente realizados em nível ambulatorial e hospitalar que apresentem relação com o objetivo do projeto, a fim de demonstrar as ações inovadoras a que o projeto se propõe;
- d) Descrever a estrutura física (ambientes e equipamentos) a ser utilizada e os recursos humanos a serem empregados na execução do projeto;
- e) Descrever a abrangência do projeto quanto a:
- dimensão geográfica, com indicação de UF/município beneficiário;
 - população que será beneficiada com a execução do projeto; - instituições que serão beneficiadas com o projeto, quando houver, com indicação do número do CNES e/ou CNPJ.

- f) Descrever o número de vagas ofertadas, quando aplicável;
- g) Descrever os resultados esperados, decorrentes da execução do projeto, suas metas a serem atingidas e respectivos indicadores (conforme quadro abaixo);
- Resultado***
- Indicador****
- Meta*****

- * Os resultados devem apresentar coerência com o objetivo do projeto.
- ** Definir as variáveis que serão utilizadas para construção do indicador e apresentar método de cálculo.
- *** As metas devem ser quantitativas e devem considerar um prazo determinado.
- h) Apresentar o plano de atividades para execução do projeto (conforme quadro abaixo);

ATIVIDADE

DATA DE INÍCIO

DATA DO FIM

VALOR ESTIMADO (R\$) - quando aplicável

- i) Descrever as atividades de monitoramento da execução do projeto;**
- j) Quando aplicável, descrever formas de disseminação dos resultados do projeto, tais como: eventos científicos, oficinas, material de divulgação/publicação, entre outras formas;**
- l) No caso do projeto envolver reforma, deverão ser atendidos os requisitos previstos nesta Portaria;**
- m) Demais informações relevantes em conformidade com as especificidades da área de atuação e do projeto.**

B.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO DE PESQUISA

Descrição do projeto:

a) Informações gerais do projeto:

a.1) Título do projeto;

a.2) Pesquisador principal, com a identificação do nome, telefone e e-mail;

a.3) Valor total do projeto;

a.4) Período de execução.

b) Informações específicas do projeto.

b.1) Submeter protocolo de pesquisa com:

i - Introdução: apresentar conceitos, antecedentes científicos que justifiquem a pesquisa. Relatar o estado atual do conhecimento sobre o assunto, por meio de uma revisão bibliográfica. Deve-se finalizar com a proposição do problema a ser estudado, evidenciado pela revisão apresentada. Recomenda-se a utilização de referências com forte poder de evidência científica;

ii - Justificativa: explicar a relevância no desenvolvimento do estudo proposto, comentando repercussão científica, médica e/ou social dos resultados, além da sua viabilidade;

iii - Hipótese: são possíveis respostas ao problema da pesquisa e orientam a busca de novas informações;

iv - Objetivo Geral: define, esclarece e revela o foco de interesse da pesquisa;

v - Objetivos Específicos: definem os diferentes pontos a serem abordados, visando verificar as hipóteses e concretizar o objetivo geral;

vi - Procedimentos Metodológicos: conjunto de métodos e técnicas utilizadas para a realização de uma pesquisa. Deve incluir:

- **Desenho do estudo:** tipo do estudo a ser realizado, como observacional, experimental, exploratório, descritivo, analítico, longitudinais, transversais, pesquisa básica, ensaios clínicos, epidemiológicos, revisão sistemática, estudo de campo e outros.

- **Participantes de pesquisa e tamanho amostral:** critérios de inclusão e exclusão, informações necessárias ao cálculo do tamanho amostral, o valor obtido e as referências bibliográficas utilizadas.

- **Descrição do local do estudo.**

- **Planejamento do estudo:** descrever a sequência lógica de execução, técnicas utilizadas, testes e exames, quando couber.

- **Materiais e equipamentos:** descrever a infraestrutura disponível e o aparato experimental necessário para a realização do estudo.

- Análise dos dados: descrever métodos, técnicas, testes estatísticos e/ou programas computacionais utilizados para trabalhar os dados obtidos.

vii - Resultados esperados: descrever detalhadamente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas;

viii - Aspectos éticos: descrever quais serão os procedimentos éticos adotados, em conformidade com as diretrizes e regulamentações vigentes;

ix - Cronograma de atividades: planejar o estudo em meses, sendo recomendada a utilização do modelo de Gráfico Gantt; e

x - Referências: indicar, segundo normas da ABNT, lista das publicações e documentos consultados e citados ao longo do texto.

c) Descrever os resultados anuais esperados, decorrentes da execução do projeto, seus indicadores e respectivas metas a serem atingidas;

d) Descrever os produtos gerados com a execução do projeto, seus indicadores e metas;

e) Descrever as atividades de monitoramento e de avaliação e seus respectivos valores;

f) Descrever a abrangência do projeto quanto a:

i - população e/ou instituição beneficiada, seja diretamente - que receberá a intervenção do projeto - seja indiretamente - que poderá se beneficiar dos resultados do projeto, com indicação de nº CNES;

ii - dimensão geográfica, com indicação de UF/município beneficiário; e

iii - número de vagas ofertadas, quando aplicável.

g) Quando aplicável, descrever formas de disseminação dos resultados do projeto, tais como: eventos científicos, oficinas, material de divulgação/publicação, dentre outras formas;

h) Apresentar Organograma e Quadro de Atribuições, bem como currículo Lattes, para os principais atores envolvidos no projeto, incluindo a equipe executora e ressaltando a formação e experiências relevantes ao projeto;

i) Apresentar o Plano de Atividades do Projeto com as seguintes especificações:

i- descrição da atividade;

ii - definição da data de início e fim de cada atividade;

iii - descrição do indicador da atividade;

iv - unidade de medida;

v - metas quantitativas; e

vi - valor estimado de cada atividade (anexar memória de cálculo) e total.

j) Demais informações relevantes em conformidade com as especificidades da área de atuação e do projeto.



A Fundação FEAC tem como missão a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.



R. Odila Santos de Souza Camargo, 34, Jd. Brandina, Campinas/SP.

Elaborado por:
Nathalia Garcia
Programa Qualificação da
Gestão de OSC

Revisado por:
Sílnia Prado

Os produtos de conhecimento FEAC estão em constante aprimoramento. Colabore enviando sugestão e considerações. Todas as contribuições são bem-vidas.

 feac@feac.org.br

 feac.org.br

 fundacaofeac

 fundacaofeac